Prefeitura Municipal
Barrinha - Est. de S. Paulo

LEI Nº 49

de 28 de Agôsto de 1.953

(Sôbre majoração de vencimentos anuais do cargo de Porteiro do quadro de Funcionalismo Municipal)

REYNALDO SILVÉRIO, Prefeito Municipal de Barrinha, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, em Sessão de 25 de Agosto de 1.958, decretou e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Ficam fixados a partir de 1º de Maio de 1.958, em Cr$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) os vencimentos anuais do - Porteiro desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta da verba própia do orçamento vigente, que sera suplementada oportunamente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, 28 de AGÔSTO DE .1953

=REYNALDO SILVÉRIO=
Prefeito Municipal